



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

3390.39.34.01 – 15.452.0042-2.026 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica E.E. R\$ 71.000,00

02.04 – Departamento Municipal de Educação

3390.30.61.01 – 12.361.0011-2.009 – Material de Consumo R\$ 169.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica FUNDEB

3190.11.80.02 – 12.365.0013.2073 – Venc. E Vant. Fixa – P. Civil Mag. R\$ 150.000,00

02.07 – Divisão Municipal de Cultura e Turismo

3390.39.24.01 – 23.695.0020-2.029 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica . R\$ 80.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... R\$ 670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar tratado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do inc. III do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (16) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

3390.30.55.01 – 15.452.0042-2.026 – Material de Consumo E.E.	R\$	30.000,00
4490.51.94.01 – 15.452.0042-2.026 – Obras de Instalações E.E.	R\$	119.000,00
4490.52.01.01 – 15.452.0042-2.026 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$	19.000,00

02.04 – Departamento Municipal de Educação

4490.51.01.01 – 12.365.0011-1.014 – Obras de Instalações	R\$	39.000,00
4490.52.01.01 – 12.365.0011-1.040 – Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
3390.39.26.05 – 12.361.0011-2.009 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	R\$	30.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica FUNDEB

3190.11.03.02 – 12.365.0013.2.073 – Venc. E Vant. Fixa – P. Civil Adm	R\$	150.000,00
---	-----	------------

02.07 – Divisão Municipal de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 – 23.695.0020-1.032 – Obras de Instalações	R\$	83.000,00
--	-----	-----------

02.12 – Departamento Municipal de Administração

4490.51.01.01 – 04.122.0041-1.010 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
---	-----	------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	670.000,00
----------------------------------	------------	-------------------

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Frei Marcelo Manfili, 700 - Fone / Fax (16) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 01 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL, BURITAMA - "TUDO PODEMOS FAZER COM O POVO"
-01-Dez-2022-16:17-000352-1/2

Avenida Frei Marcelo Manfria, 700 - Fone / Fax (16) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos O presente projeto de lei objetiva a abertura de crédito adicional suplementar, que atenderá as seguintes necessidades:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

3390.39.34.01 – 15.452.0042-2.026 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica E.E. R\$ 71.000,00
(Pagamento de iluminação pública)

02.04 – Departamento Municipal de Educação

3390.39.24.01 – 12.361.0011-2.009 – Material de Consumo R\$ 169.000,00
(Pagamento combustível, material escolar, entre outras despesas junto aquele Departamento)

02.05 – Divisão de Educação Básica FUNDEB

3190.11.03.02 – 12.365.0013.2073 – Venc. E Vant. Fixa – P. Civil Mag. R\$ 150.000,00
(pagamento de pessoal civil do Magistério)

02.07 – Divisão Municipal de Cultura e Turismo

3390.39.26.05 – 23.695.0020-2.029 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica. R\$ 80.000,00
(Pagamento de energia elétrica, prestadores de serviços e vale alimentação)

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo R\$ 150.000,00
(Pagamento de combustível, peças maquinários e caminhões da frota municipal)

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 50.000,00
(Pagamento de vale alimentação)

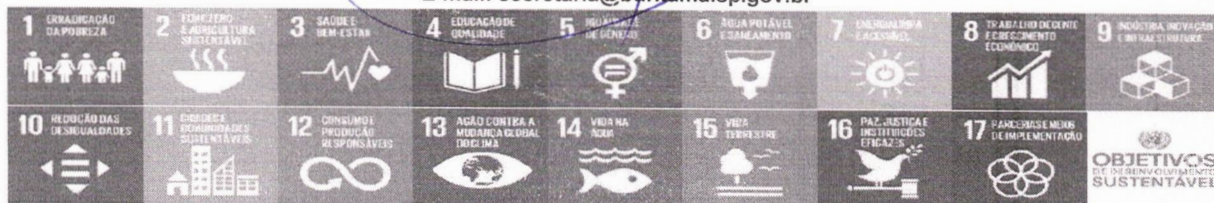
Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei Complementar em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (16) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



-01-Dez-2022-16:17-000353-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENTRA DO PODER"